

INDICAÇÃO Nº 338/13

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria Municipal de Saúde seja aplicada, na sua totalidade durante todo o ano, os essenciais serviços e penalidades da Lei Municipal nº 3006/02, que disciplina o desenvolvimento de ações, objetivando a erradicação de criadouros do mosquito Aedes Aegypt e dá outras providências.

Plenário Vereador José Ikeda,

17 de junho de 2013.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora